

**PORTARIA Nº 440 DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre a instauração de sindicância do âmbito do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

Considerando a Comunicação Interna nº 0327/2019 – SEMEC, lavrada pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando os fatos relatados nos Boletins de Ocorrência nº 2019.77801 e nº 2019.78049;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar a responsabilidade do servidor **ODIRLEI RODRIGUES GEWINSKI**, matrícula funcional nº 8152, contratado temporariamente para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, dos fatos relatados nos Boletins de Ocorrência nº 2019.77801 e nº 2019.78049.

Art. 2º - A sindicância deverá estar conclusa no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por único e igual período, sendo instruída por comissão composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marcos Monteiro Farias	Professor	6629
Raimunda Barbosa da Silva	Professora	2927
Josirene Rêgo Fernandes	Professora	5459

Art. 3º - Fica determinado o afastamento temporário do referido servidor pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do artigo 147 da Lei Complementar nº 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2019.

PUBLICADO
EM ___ / ___ / ___
Resp. _____

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Abril de 2019.

PORTARIA Nº 440/2019

PORTARIA Nº 440 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a instauração de sindicância do âmbito do Município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso e dá outras providências.”

Considerando a Comunicação Interna nº 0327/2019 – SEMEC, lavrada pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando os fatos relatados nos Boletins de Ocorrência nº 2019.77801 e nº 2019.78049;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar a responsabilidade do servidor **ODIRLEI RODRIGUES GEWINSKI**, matrícula funcional nº 8152, contratado temporariamente para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, dos fatos relatados nos Boletins de Ocorrência nº 2019.77801 e nº 2019.78049.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por único e igual período, sendo instruída por comissão composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marcos Monteiro Farias	Professor	6629
Raimunda Barbosa da Silva	Professora	2927
Josirene Rêgo Fernandes	Professora	5459

Art. 3º -Fica determinado o afastamento temporário do referido servidor pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do artigo 147 da Lei Complementar nº 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal